



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 7 de julho de 2022

Número 126

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 191, DE 6 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SEI 6027.2022/0002084-9

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL PARA FORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SÃO PAULO (PMEA – SP).

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 58.625, de 8 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na Agenda Municipal 2030 e em seu respectivo Plano de Ação, fundamentados pela Lei 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, e pelo Decreto 59.020, de 21 de outubro de 2019, e Decreto 60.166, de 7 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o Comitê Intrasecretarial (SEI 6027.2021/ 0003156-3) com outros atores institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersecretarial para formulação do Plano Municipal de Educação Ambiental, que possui os seguintes objetivos:

I – definir os princípios, diretrizes e eixos de articulação da educação ambiental no município de São Paulo;

II – identificar e incentivar projetos e ações estratégicos de educação ambiental frente à crise e emergência climática, reforçando programas previamente definidos;

III – transversalizar os princípios e práticas de educação ambiental em diferentes setores e campos da ação social;

IV – desenvolver e propiciar arenas de discussões socioambientais de maneira participativa, democrática e dialógica;

V – promover o envolvimento e integração de outras secretarias na orientação ou reorientação de suas atividades de maneira vinculada às políticas públicas de educação ambiental;

VI- aperfeiçoar, acompanhar e, eventualmente, reorientar os indicadores socioambientais para o melhor acompanhamento (popular e institucional) das iniciativas de educação ambiental municipais;

VII – compilar, reorganizar e, eventualmente, reorientar as metas de educação ambiental a serem atingidas em outros instrumentos e planos ambientais e setoriais, além de contribuir para a potencialização e implementação das mesmas;

VIII – implantar e/ou abastecer canais de comunicação que tornem transparente e educativo o processo de elaboração do plano municipal;

IX – oferecer ferramentas para execução, monitoramento, avaliação das diretrizes expostas, incluindo o fortalecimento das fontes de financiamento da educação ambiental;

X – tornar público referências e modelos de iniciativas de educação ambiental para contribuir, difundir e fomentar o intercâmbio de alternativas sustentáveis;

XI – multiplicar informações sobre o diagnóstico socioambiental e os processos de gestão ambiental nos quais incide a educação ambiental do município.

Art. 2º Criar o Grupo de Trabalho Intersecretarial composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Titular: Meire Aparecida Fonseca de Abreu, RF 582.234.3

Suplente: Giovana Barbosa de Souza, RF 838.652.8

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Abrahão Hamada, RF 782.848.9

Suplente: Eduardo Murakami da Silva, RF 809.441.1

III - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Titular: Ronaldo Malheiros Figueira, RF 536.622.4

Suplente: Tatiane Felix Lopes, RF 779.494.1

IV - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Magali Antonia Batista, RF 813.013.2

Suplente: Claudia Walleska Ronaib Silva, RF 812.313.6

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Minoru Furuya, RF 555.366.1

Suplente: José Pedro da Silva, RF 515.292.5

VI – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Karine Stephanie Alves, RF 856.470.1

Suplente: Fernanda Pardini Costa, RF 892.510.1

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular: Cristina Abi Jabbour, RF 844.059.0

Suplente: Luiza Aparecida de Araujo, RF 734.603.4

VIII- Secretaria do Governo Municipal

Titular: Janaina Pinheiro, RF 794.107.2

Suplente: Dioni Patricia Alves dos Santos, RF 805.774.5

IX – Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Titular: Thamís Neme de Souza, RF 880.483.4

Suplente: Fernando de Oliveira Leme, RF 851.677.4

X- Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Marcos Antonio Santos Romano, RF 587.751.2

Suplente: Susete Aparecida Taborda, RF 806.259.5

XI – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Titular: Rogério de Jesus Alves, RF 654.283.2

Suplente: Jailson Moura da Silva, RF 658.270.2

XII – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Titular: Marra Sepe, RF 626.425.5

Suplente: Clayton Erik Teixeira, RF 780.868.2

XIII – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Titular: Joao Bonett Neto, RF 889.696.8

Suplente: Carlos Henrique de Campos Costa, RF 891.549.1

XIV- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Titular: Emerson Mota Santana, RF 707.445.0

Suplente: Vinicius dos Santos Rocha da Silva, RF 858.873.2

XV- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Mariana Dian Agoston, RF 889.495.7

Suplente: Renata Mie Garabedian, RF 847.417.6

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersecretarial poderá se manter

ativo durante 12 (doze) meses (prazo de elaboração do plano),

com possibilidade de prorrogação, e se organizar em grupos de

trabalho, neles ficando aberta a possibilidade da participação

de setores da academia e sociedade civil ampliada.

§ 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial, na reunião de

sua abertura, discutirá e definirá a continuidade ou adequação

dos grupos de trabalho instituídos no Comitê Intrasecretarial, a

saber: GT Educação Ambiental nas Políticas Ambientais e Seto-

riais, GT Indicadores Socioambientais; GT Inovação e Coopera-

ção em Políticas Públicas e GT Participação Social e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos de julho de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6011.2022/0001672-0- Antônio Fernando Pinheiro Pedro - RF: 695.252.6 - Afastamento - representação em missão oficial ou delegação - Em face das informações constantes no presente, em especial da documentação apresentada (docs. 065730918 e 065740408), considero **JUSTIFICADO** o afastamento do Sr. Antônio Fernando Pinheiro Pedro - RF: 695.252.6, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, sem prejuízo de vencimentos e com ônus para a Municipalidade, para participar do evento “ “Conferência Brasileira de Mudança do Clima” no dia 10/06/2022, na cidade de Niterói/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO RATIFICAÇÃO

SEI nº 6045.2022/0000706-9

Assunto: Procedimento de contratação de empresa para realização de obras emergenciais para reparo em galeria de águas pluviais e de via pública, na Rua Henri Barbusse, altura do nº 22 – Alto do Riviera, na Subprefeitura M’Boi Mirim, em decorrência do solapamento do leito carroçável da via e abertura de cratera, de aproximadamente 36 m², devido ao rompimento de galeria de águas pluviais causados pelo alto índice de chuvas ocorridas no período. Risco à vida, segurança e bens particulares, conforme relatório técnico elaborado pela CPO/ SUB-MB, no doc. nº 060128303, laudo técnico conjunto apresentado pela ATOS/SMSUB, subscrito pelo senhor Coordenador da CPO/SUB-MB, no doc. nº 060454277, relatórios fotográficos, nos docs. nº 060122755, nº 060475227 e nº 061356648, bem como relatórios da Defesa Civil, nos docs. nº 060122755 e nº 061356648.

I – Considerando que os engenheiros da Subprefeitura M’Boi Mirim, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS e da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC/SMSU devem responsabilizar-se pelo laudo técnico conjunto e relatório que concluíram pela caracterização da emergência;

II – Considerando que a Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO, da Subprefeitura M’Boi Mirim, unidade requisitante da obra/serviço, produziu e conferiu o orçamento trazido pela planilha e memorial descritivo acostados nos autos do Processo Eletrônico nº 6045.2022/0000706-9, sendo responsável por esses documentos;

III - Considerando a declaração da obra/serviço como emergencial pelo Subprefeito, o qual responsabiliza-se pela conferência da documentação acostada por sua unidade administrativa, conforme artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.135, de 12 de dezembro de 2019, bem como pela abrangência da contratação, que deverá limitar-se, tão somente, às obras e serviços necessários à mitigação do risco constatado no local;

IV – À vista dos elementos técnicos constantes dos supramencionados itens I, II e III, bem como das manifestações da Assessoria Jurídica – AJ e da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS desta Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, RATIFICO, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.135/2019, tão somente a existência de emergência-lidade quanto à necessidade de intervenção no local específico vistoriado pela Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, retratada nos autos como passível de enquadramento na previsão contida no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-AF

6030.2019/0002069-6 SQUINCRÁ 0011627100351-1 006 IGREJA EVANGELICA CAMINHO

DA PAZ

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 DECRETO 57.776/17

6030.2022/0001592-2 SQUINCRÁ 0005429200050-1 282 MAXMIX COMERCIAL LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO I DECRETO 49.969/08

6036.2022/0000883-0 SQUINCRÁ 0014821101342-1 007 S O R R I S O C O N T E N T E

ODONTOLOGIA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

LEI 16.402/16

6042.2022/0001625-8 SQUINCRÁ 0005607600424-1 003 ROBERTO MENDES LEME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DO DECRETO

49969/08.

6048.2020/0002398-9 SQUINCRÁ 0014822600164-1 005 BAR E LANCHES PARQUE SAVOY

LTDA ME

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II POR NÃO ATENDI-

MENTO AO - COMUNIQUE-SE.

6058.2022/0001302-7 SQUINCRÁ 0005429200050-1 286 PL MODA INTIMA LTDA

AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

- NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DO DECRETO

49969/08

SP BT - BUTANTA

RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE BUTANTA

- PR-BT

6031.2021/0005493-0 SQUINCRÁ 0010144600187-1 004 AZ ESPORTES LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPA-

CHO, PARA AUTO DE FUNCIONAMENTO DE BAIXO RISCO,

NOS TERMOS DAS LEIS Nº10.205/86, 16.402/16 E DECRETOS

Nº49.969/08, 57.298/16, 57.299/16, 57.378/16 E 58.419/18, DE

ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA NO DOC 065795217.

6031.2022/0000999-5 SQUINCRÁ 0030009400580-1 006 CLINICA MEDICA DE

NEFROLOGIA PREMIUM

MORUMBI LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O IMÓVEL

LOCALIZADO NA R LUIS GONZAGA DE AZEVEDO NETO 55

- BAIRRO: VILA TRAMONTANO - SQL 300.094.0058-0 NOS TER-

MOS DAS LEIS Nº10.205/86, 16.402/16, DECRETOS Nº49.969/08

E 59.828/20.

6031.2022/0001004-7 SQUINCRÁ 0020110900063-1 003 WRAPPER SISTEMAS LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

PARA AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS

DO ITEM I, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº49.969/08, PELA NÃO

ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DENTRO DO PRAZO LE-

GAL.

6055.2022/0000558-3 SQUINCRÁ 0010137000323-1 006 GRUPO GENNIUS

BRASIL PRODUCAO E

COMERCIALIZACAO DE

ALIMENTOS

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO,

PARA AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS

DAS LEIS Nº10.205/86, 16.402/16, DECRETOS Nº49.969/08 E

59.828/20, DE ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA EM DOC

064664975, PAGAS AS DEVIDAS TAXAS.

6060.2022/0000740-0 SQUINCRÁ 0010132700191-1 003 SPEED RABBIT EXPRESS LTDA.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O IMÓ-

VEL LOCALIZADO À RUA ANDRE SARAIVA, Nº659 GALPÃO

- VILA SÔNIA - SQL Nº 101.327.0019-1, NOS TERMOS DAS

LEIS Nº10.205/86, Nº16.402/16, DECRETOS Nº49.969/08 E

Nº59.828/20 DE ACORDO COM A PLANILHA CONSTANTE NO

DOC 064663664 PAGAS AS DEVIDAS TAXAS.

DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

E DESENV. URBANO - PR-BT

6031.2019/0003517-6 SQUINCRÁ 0012314100599-1 003 CARLOS AURELIO DA SILVA SE

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

PARA CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO

INCISO II DO ART.59 DA LEI 16.642/17 POR INFRAÇÃO AO

ART.59 DA LEI 16.402/16 FACE AO DESCUMPRIMENTO DAS

EXIGÊNCIAS DA CIA.LOTEADORA, CONFORME INFORMAÇÕES

DO TÉCNICO EM PROCESSO SEI 6031.2019/0003517-6 DOC.

065100662.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E

LICENCIAMENTOS - PR-BT

0000.2014/0287892-0 SQUINCRÁ 0016023300560-1 001 WALTER ANTONIO GOMES

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

I - INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE AUTO DE REGU-

LARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06 POR

DESISTÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO A

FL.38, CONSIDERANDO QUE EXISTE PROCESSO MAIS RECENTE

EM ANDAMENTO PARA O MESMO LOCAL SOB O NUMERO

6031.2019/0003063-8.

6031.2019/0002242-2 SQUINCRÁ 0012313900257-1 001 SOCIEDADE BENEF

ISRAELITABRAS HOSPITAL

ALBERT EINS

ALVARA DE APROVACAO DE MOVIMENTO DE TERRA

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO

ART 59 DA LEI 16.642/17. FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO

COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL